

ATA DA 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1. Análise e deliberação sobre o Processo Administrativo - P.A. nº 79.151/2017-58; 2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.422/2017-08; 3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.426/2017-51. Não compareceram os representantes da SERIC. A reunião teve início com a inclusão de mais um item na pauta, referente à análise e deliberação sobre o P.A. nº 83517/2017-10, da Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais – Terminal Açucareiro Copersucar. Inicialmente a plenária reiterou entendimento de que o empreendimento em questão deve ser licenciado no âmbito municipal, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM/PMS e, conforme a Lei Complementar 793/13, as atividades portuárias com área total de terreno acima de 20.000 m² deverão apresentar EIV de cuja aprovação depende também a emissão de licença de localização e funcionamento e a aprovação de projeto arquitetônico. A subcomissão designada para a elaboração da minuta do Termo de Referência - TR do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento em questão apresentou a análise do Plano de Trabalho apresentado pela empresa e, após discussão sobre os quesitos a serem contemplados no referido TR, a plenária deliberou pela apreciação e aprovação da sua versão final por meio eletrônico, após a secretaria encaminhar minuta com todos os aspectos ora abordados. As manifestações sobre a minuta deverão ser encaminhadas à secretaria até a tarde do dia 16/01/18, para que a versão final do TR possa ser elaborada e disponibilizada ao empreendedor no prazo estabelecido na LC 793/13, em 18/01/18. Na sequência, a plenária discutiu a atual versão do Relatório do empreendimento referente ao EIV objeto do P.A. nº 79.151/2017-58, da Adonai Química S/A, tendo deliberado por considerá-lo aprovado após a elucidação de algumas pendências, em especial quanto à elaboração e apresentação de anexos citados no referido Relatório. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre os P.A.s nºs 71.422/2017-08 e 71.426/2017-51, da Ageo Terminais e Armazéns Gerais S/A e Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A. Reiterou-se que, como deliberado anteriormente, a análise destes dois EIVs será conjunta, por meio de Relatório único e que, ao final do processo, apenas um Parecer de Análise de Impacto de Vizinhança - PTIV será emitido para ambas as empresas. A plenária discutiu a versão atual do referido Relatório e deliberou por sua aprovação assim que forem elaborados alguns anexos citados no documento. Esclareceu-se que, somente após a incorporação destas informações, a análise dos referidos Estudos (Adonai, Ageo e Ageo Norte) será considerada concluída, podendo a secretaria elaborar as minutas dos Termos de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMCs e convocar os empreendedores para a sua assinatura, nos termos do artigo 24 da LC 793/13. A secretaria alertou que o prazo para a finalização da análise dos EIVs da Ageo e Ageo Norte expira em 13/01/18 e o da Adonai, em 20/01/18. Por isso, a plenária deliberou pela prorrogação do prazo, nos termos do artigo 37 da LC 793/13, caso as informações não estejam disponíveis até os prazos estipulados acima. Não havendo mais nenhum item a ser analisado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Greicilene Regina Pedro e por todos os presentes.

GREICILENE REGINA PEDRO